



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, ANÁLISE RISCOS
E TERMO DE REFERÊNCIA.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para micro computadores pertencentes aos departamentos da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Miraima-CE.

DFD(S)/SOLICITAÇÃO DE DESPESAS: 20240326001.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I c/c com o Decreto Municipal N° 007/2024, de 20 de fevereiro de 2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da Análise de Riscos e do Termo de Referência.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Miraima-CE, 26 de março de 2024.

NATÁLIA SOUZA VERAS

Secretária Municipal de Planejamento e Administração